

Unidade Local de Saúde de São João, EPE



Abertura de procedimento concursal comum para contratação na categoria de Assistente de Ginecologia/Obstetrícia, área hospitalar, da carreira médica, por deliberações do Conselho de Administração de 20 de março de 2025 e 2 de abril de 2025 – para ocupação de um posto de trabalho

ATA n.º 1

No dia sete de abril do ano 2025, pelas 12 horas, na sala de reuniões do Serviço de Obstetrícia, sita na Unidade Local de Saúde de São João, EPE, realizou-se a primeira reunião do Júri do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, na categoria de Assistente de Ginecologia/Obstetrícia, área hospitalar, da carreira médica, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de São João, EPE.

Participaram na reunião os seguintes elementos do Júri, que é constituído por:

Presidente: Marina Maria Silva Moucho, Assistente Graduada Sénior de Ginecologia/Obstetrícia

1.º Vogal Efetivo: Mariana Hehn Pinto Silva Pinto Guimarães, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia

2.º Vogal Efetivo: Sofia Manuel Bessa Monteiro, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único – Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, seleção, critérios de desempate e grelha classificativa do citado concurso.

1. O Júri deliberou por unanimidade, que a avaliação dos candidatos é feita tendo em conta a cláusula 22.ª nos pontos a avaliar (n.º4 da cláusula 22.ª).

2. A classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, resultará da avaliação aritmética de:

a) exercício de funções no âmbito da área de Obstetrícia, tendo em conta atividades a competência técnico profissional, o tempo de exercício da mesma, a participação em equipa de urgência apoio e enquadramento a pratica clinica e atividades revelantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários.

b) atividades de formação no internato médico e outras ações e educação médica frequentadas e ministradas.

c) trabalhos publicados em especial em revistas com revisão por pares, trabalhos apresentados publicamente sobre forma oral ou poster e atividades e investigação na área.

d) classificação obtida na avaliação final do internato médico na respetiva área.

g) atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional.

h) outros fatores de investigação nomeadamente títulos académicos

3. Critérios desempate.

Em situações de igualdade de valorização, têm preferência na ordenação final os candidatos com demonstração de maior experiência e competência na área de Obstetrícia, Medicina Materno Fetal e Ecografia Obstétrica, depois de esgotados os critérios dispostos na cláusula 25ª.

Na situação dos médicos que, sendo titulares do grau de especialista em Ginecologia/Obstetrícia, devidamente reconhecida pela Ordem dos Médicos em Portugal, que não realizaram o internato médico em Portugal, deve ser considerada como nota final do internato médico, a nota mais baixa da classificação final do internato médico dos candidatos ao procedimento concursal que o realizaram e concluíram em Portugal.

4. Modelo de grelha classificativa individual para cada candidato.

Grelha de classificação para Assistente Hospitalar ao abrigo da Cláusula 22.ª do Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 43/2015

a) Tempo e exercício de funções	0 a 9 valores
b) Atividades de formação	0 a 2 valores
c) Trabalhos publicados e apresentados publicamente	0 a 3 valores
d) Nota final de avaliação do internato	0 a 4 valores
g) Atividades docentes ou de investigação	0 a 1 valor
h) Outros fatores	0 a 1 valor

Lida esta Ata e considerada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

A Presidente



1.ª Vogal Efetiva



2.ª Vogal Efetiva


